



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI  
Diretoria de Proteção Territorial  
SBS Quadra 02 – Lote 14, Edifício Cleto Meireles - 9º Andar  
Brasília/DF - 70070-120  
Tel.: (61) 3247-7001/dpt@funai.gov.br

Ofício nº 1018/2015/DPT/FUNAI-MJ

Brasília, 30 de setembro de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor

**MARCELO MAFRA BORGES DE MACEDO**

Superintendência de Segurança Operacional e Meio Ambiente

Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Av. Rio Branco, 65 - 18º andar

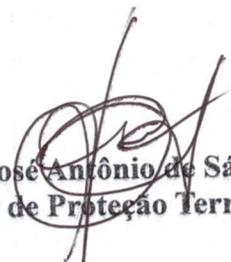
20090-004 - Rio de Janeiro/RJ

Assunto: **13ª Rodada de Licitações – blocos exploratórios próximos a Terras Indígenas.**

Senhor Superintendente,

1. Em referência à 13ª Rodada de Licitações de Blocos Exploratórios de Petróleo e Gás Natural, que objetiva a oferta de áreas em bacias sedimentares marítimas e terrestres, e em consonância ao acordado em reunião realizada nesta Sede da Funai, em Brasília, na data de 30/09/2015, informamos que após análise dos dados locacionais das Bacias Sedimentares e Setores oferecidos, esta Fundação identificou provável incidência de Blocos em área com registro de índios isolados, bem como em terra indígena ocupada por índios considerados de recente contato e em situação de alta vulnerabilidade física e cultural.
2. Dentre os 8 (oito) blocos da bacia do Parnaíba, no estado do Maranhão, solicitados por esta Fundação para exclusão da 13ª Rodada, 2 (dois) são limítrofes à áreas de ocupação tradicional de índios isolados e terra indígena ocupada por grupo Awá Guajá de recente contato, a saber: **Bloco PN-T-65**, limítrofe à Terra Indígena Araribóia; e **Bloco PN-T-46**, localizado ao sul da Terra Indígena Caru.
3. No que diz respeito ao **Bloco PN-T-98**, verificamos a incidência em área em reestudo de limites da TI Governador, em fase avançada de estudos de identificação e delimitação.
4. Sendo assim, solicitamos as providências necessárias para o recorte dos Blocos acima citados, conforme arquivo digital anexo, em shapefile, garantindo, assim, uma distância mínima de 20km da terras indígenas Carú e Araribóia, bem como retirando a sobreposição com a área em reestudo da TI Governador.
5. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**José Antônio de Sá**  
Diretor de Proteção Territorial